



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Secretaria da Administração  
OFÍCIO**

Ofício 572/2019

Gramado, 18 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.  
Rafael Ronsoni  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Gramado/RS

REF. Projeto de Lei nº 50/2019

Prezado Presidente,

Encaminhamos a cópia da Escritura Pública de Reversão de Doação referente ao imóvel de transcrição número 6.765, as folhas 118 do livro 3-K, como comprovação da titularidade da posse para anexar ao PL50/2019.

À disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIO CESAR DORNELES DA SILVA**  
Secretário Municipal da Administração





TABELIONATO DE NOTAS DE GRAMADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

*Joana Paula Zortea  
Substituta do Tabelião*

Nº 38.642/075. - ESCRITURA PÚBLICA de REVERSÃO de DOAÇÃO que faz o **ROUPEIRO DA CRIANÇA POBRE** ao **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, como adiante se declara.- **SAIBAM** todos quantos esta escritura pública de reversão de doação virem, que aos dezessete dias do mês de dezembro, do ano dois mil e dezenove (17/12/2019), nesta Cidade e Comarca de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceram, de um lado, como outorgante, **ROUPEIRO DA CRIANÇA POBRE**, entidade de assistência social, com sede na rua São Pedro, número 976, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob número 89.337.745/0001-54, sendo devidamente autorizado judicialmente para este ato, nos termos do Mandado de Outorga da Escritura Pública de Reversão de Doação, extraído dos autos do Processo número 101/1.14.0000619-3, da 1ª Vara Judicial desta Comarca, face a sentença prolatada em 03 de novembro de 2017, pelo Dr. Cyro Luiz Pestana Púperi, MM. Juiz Prolator desta Comarca, transitada em julgado em 31 de janeiro de 2019, emitido em 09 de dezembro de 2019, e assinado digitalmente pela Dra. Aline Ecker Rissato, MM. Juíza de Direito desta Comarca, e ainda diante do Acórdão do Tribunal de Justiça deste Estado, proferido em 31 de outubro de 2018, registrados nestas mesmas notas, nesta data, no livro número 114 de registro de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, às folhas números 049, sob número 13.500; -e-, de outro lado, como outorgado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 88.847.082/0001-55, com sede administrativa na Avenida das Hortênsias, número 2029, Centro desta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade RG número 6017886323-SSP/RS, inscrito no CPF sob número 206.391.120-72, residente e domiciliado na rua Senador Salgado Filho, número 126, Centro desta Cidade, com endereço eletrônico: joao.bertolucci@gramado.rs.gov.br, empossado no cargo conforme ata número 594/2016, de 1º de janeiro de 2017, registrada nestas mesmas notas, em data de 02 de março de 2017, no livro número 89 de registro de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, à folha número 077, sob número de ordem 11.668.- O comparecente pessoa

juridicamente capaz, identificado documentalmente e reconhecido como o próprio por mim, Substituta do Tabelião em Exercício, do que de tudo dou fé.- De conformidade com a escritura pública lavrada nestas mesmas notas, em data de 12 de novembro de 1973, sob número de ordem 6.903, às folhas números 113v/115, do livro número 61 de Transmissões, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis deste Município, conforme a transcrição número seis mil e setecentos e sessenta e cinco (6.765), às folhas cento e dezoito (118) do livro três-K (3-K), de 04 de fevereiro de 1974, de doação feita pelo MUNICÍPIO DE GRAMADO, o transmitente é senhor e legítimo possuidor, livre de ônus de qualquer natureza, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, situado na rua São Pedro, bairro Minuano, zona urbana desta cidade, a saber:- **UM TERRENO**, com a área de um mil e vinte e oito metros quadrados (1.028,00m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, de configuração de um L, fazendo frente à referida rua na largura de onze metros (11,00m), alargando-se para trinta e três metros (33,00m) nos vinte e oito metros (28,00m) de profundidade, tendo conseqüentemente trinta e três metros (33,00m) de largura nos fundos e medindo cinquenta metros (50,00m) de extensão de frente ao fundo em ambos os lados e limitando: frente, com a aludida Rua São Pedro; fundos com terras de quem de direito e, em ambos os lados, com ditas que são ou foram de Elvira Rosa Wittmann e Angelo Gabrielli, sendo que no lado que sofre o alargamento, no ângulo que forma o L, divide com propriedade de João Manéa.- Que, dito imóvel, foi doado ao ora outorgante, **ROUPEIRO DA CRIANÇA POBRE**, nos termos da Lei municipal número 225/67, de 21 de agosto de 1967, para que nele fosse construído uma creche; que por razões diversas e independentes de seu arbítrio, teve as atividades encerradas, não mantendo mais sua finalidade, foi declarada a reversão do imóvel à municipalidade, nos termos do Mandado Judicial acima referido, vinha pela presente escritura e na melhor forma de direito, já que possui o mesmo imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou obrigações, fazer a reversão ao outorgado, **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, o imóvel acima descrito, transmitindo-lhe todo o direito, domínio, ação e posse que tinha no mesmo, fazendo esta reversão de doação, por si e por seus sucessores, para sempre boa, firme e valiosa, e a prestar evicção, em qualquer tempo, pondo o outorgado á par e a salvo de



TABELIONATO DE NOTAS DE GRAMADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

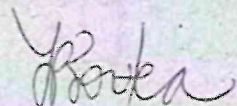
*Joana Paula Zortea*  
Substituta do Tabelião

contestações futuras, e dando-lhe plena e geral quitação, cuja propriedade para fins de direito está dispensada da avaliação conforme IN DRP nº 45/89 da Secretaria da Fazenda deste Estado.- Pelo outorgado, MUNICÍPIO DE GRAMADO, através de seu representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, dando-se por imitado na posse, domínio, direitos, jus, ações que ora lhe foram outorgadas, aceitando a reversão ora feita. Para efeitos desta reversão de doação, o outorgado atribui ao imóvel o valor de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos).- Certifico, por fim, que foram apresentados e ficam aqui arquivados os documentos conforme vão adiante relacionados: **I) DO IMÓVEL:** - Prova da propriedade e certidão **negativa** relativa a ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, passadas pelo Registro de Imóveis local, em 26/11/2019 e em 12/12/2019; exceto a **CONDIÇÃO**, constante da referida transcrição.- **II) EM NOME DO OUTORGANTE:** a) Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal da 4ª Região, via Internet, em 12/12/2019, referente à distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, Ações Criminais, Execuções Penais e Medidas de Sequestro e Arresto Criminal. b) Certidão **Negativa** de Situação Fiscal número 0014289924, da Secretaria da Fazenda deste Estado, emitida via Internet em 12/12/2019, **válida até 09/02/2020**. c) Certidão **Negativa** expedida pelo Poder Judiciário deste Estado, em 13/12/2019, relativa a distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial. d) Certidão **Positiva Cível**, expedida pelo Poder Judiciário deste Estado, em 13/12/2019. e) Certidão **Negativa** de Débitos Trabalhistas número 191744675/2019, do Tribunal Superior do Trabalho, emitida via Internet em 12/12/2019, **válida até 06/06/2020**.- **Dispensadas, conforme Mandado acima citado, a exibição de todas as demais Certidões Negativas**.- Certifico a consulta **Negativa**, nesta mesma data, à Central Nacional de Indisponibilidades de Bens (CNIB), sob o código HASH: 4414.9750.098a.c232.1294.65f8.8a59.7e09.d9ef.8959, -----  
6e52.3ade.4492.11c6.3df9.31ea.4cfa.8fb8.ec2f.a1f3 ----- e  
360a.6b06.b4d4.1c54.990b.d5e7.cbc2.8783.3266.033c, feita por este tabelionato, em nome das partes envolvidas neste ato.- **ITCD:** Certifico que o imóvel foi dispensado da avaliação pela Fazenda Estadual, conforme Declaração de ITCD número 1114403, em 28 de novembro de 201, cujo

imposto está isento de recolhimento nos termos do Artigo 7º, inciso III da Lei 8.821/89, conforme consta da Certidão de Quitação de ITCD número 1779913, autenticada sob número 113533281114403, de 03 de dezembro de 2019, as quais ficam aqui arquivadas com os documentos deste livro.- Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, assim me pediu, lhe fizesse esta escritura, a qual lhe sendo lida, achou conforme, aceitou, outorgou, ratifica e assina.- Eu, Carlos Leandro Sander, escrevente autorizado, a digitei.- Eu, JOANA PAULA ZORTEA, Substituta do Tabelião em Exercício, que a mandei digitar, subscrevo e assino. Dou fé. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionado. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

GRAMADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

  
JOANA PAULA ZORTEA  
Substituta do Tabelião

Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$8,50): R\$146,10  
(0251.05.0700005.00085 = R\$12,20); Enc. e exame de doc.: R\$72,10  
(0251.04.1600001.00300 = R\$3,30); Processamento eletrônico: R\$4,90  
(0251.01.1900009.00019 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
103523 51 2019 00089695 71

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Senador Salgado Filho, nº 320, sala 102  
Gramado Rio Grande do Sul - CEP: 95670-000  
E-mail: contato@tabelionatogramado.com.br  
civil@tabelionatogramado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SENADOR DO RIO GRANDE DO SUL  
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE GRAMADO  
CLEOMAR BORNELLES DE MENEZES-OFFICIAL

Protocolo nº 69483 do Livro 1-R  
17/12/2019

Registrador/Substituto(a)  
